



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 008, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo n° 23087.000445/2018-10 e o que foi decidido em sua 258ª Reunião, realizada em 6 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Atuariais para fazer constar as seguintes modificações:

1) Onde se lê, na página 8 do referido projeto:

Semestral: 65 vagas - intercaladas entre os turnos integral (matutino e vespertino) e noturno
15 vagas para ingresso direto via SISU e 50 vagas via edital de transição do BICE (1º ciclo)
para o curso específico em Ciências Atuariais (2º ciclo)

Anual: 130 vagas.

Leia-se:

Semestral: 50 vagas - intercaladas entre os turnos integral (matutino e vespertino) e noturno
para ingresso direto via SISU e para editais de transição do BICE (1º ciclo) para o curso
específico.

Anual: 100 vagas

2) Onde se lê, nas páginas 16 e 17:

O ingresso no curso é semestral e são oferecidas 65 vagas aos estudantes, sendo: 15 vagas para ingresso originário, nas duas modalidades de ingresso: via SISU, no bacharelado em Ciências Atuariais e 50 vagas para ingresso no curso específico de 2º ciclo, após a conclusão do BICE. Os turnos de oferta são integral e noturno intercalados a cada semestre, de modo que anualmente são abertas 130 vagas, metade dessas com entrada no turno integral (primeiro semestre) e a outra metade no turno noturno (segundo semestre).

Leia-se:

O ingresso no curso é semestral e são oferecidas 50 (cinquenta) vagas aos estudantes, nas duas modalidades de ingresso: via SISU, no bacharelado em Ciências Atuariais e para ingresso no curso específico de 2º ciclo, após a conclusão do BICE. Os turnos de oferta são integral e noturno intercalados a cada semestre, de modo que anualmente são abertas 100 (cem) vagas, metade dessas com entrada no turno integral (primeiro semestre) e a outra metade no turno noturno (segundo semestre).

Art. 2º Determinar que a retificação seja consolidada na Resolução CEPE nº 47 de 21/6/2017, que aprovou o referido Projeto Pedagógico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Pró-Reitoria de Graduação.

Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Publicada no Quadro de Avisos em 08 / 02 / 2018 Pró-Reitoria de Graduação Universidade Federal de Alfenas
--